**DECRETO Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLCIR CANU**TO, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art.100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Feriado Nacional de Festividades do Carnaval que será dia 21 de fevereiro de 2022, numa terça-feira;

Considerando que o carnaval é uma festa popular tradicional;

DECRETA:

**Art. 1º**. Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 20 de fevereiro de 2023, retornando expediente no horário normal no dia 22 (quarta-feira) de 2023.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos e ás tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será de responsabilidade de cada órgão ou secretaria.

**Parágrafo Único** – Haverá plantão nestes dias na área da Saúde, com telefone e nome dos plantonistas, a ser disponibilizado em local visível nos órgãos de Saúde pela Secretaria Municipal competente.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis-SC, em 10 de fevereiro de 2023.

**VOLCIR CANUTO**

Prefeito Municipal

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e publicado o presente Decreto no DOM.